



Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ: 18.316.182/0001-70

Rua Matias Barbosa, 40 - Centro - CEP: 35.447-000 - Barra Longa/MG

Fone/Fax: (031) 3877-5511 - e-mail: pmlonga@ig.com.br

Lei nº 1.208/2017, de 24 de fevereiro de 2017.

Declara de Utilidade Pública e autoriza o Município de Barra Longa o pagamento da conta de energia elétrica quem mantém os Poços Artesianos nas Comunidades Rurais.

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública e autoriza o Município de Barra Longa efetuar o pagamento da conta de energia elétrica que mantém os Poços Artesianos nas Comunidades Rurais.

Art. 2º - O fornecimento de água através dos Poços Artesianos para atender as Comunidades Rurais terá sua conta de energia elétrica financiada pelo município, como medida para tornar efetivo o abastecimento de água nas casas, evitando assim que ocorram os cortes por falta de pagamento da conta de energia elétrica que garante o funcionamento da bomba de água dos Poços Artesianos.

Parágrafo Único: Considera-se serviço essencial a manutenção de água potável para as famílias da Zona Rural.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Barra Longa, 24 de fevereiro de 2017.


Elísio Pereira Barreto
Prefeito Municipal